

Iter Criminis

Iter criminis

Cogitação

**Atos
preparatórios**

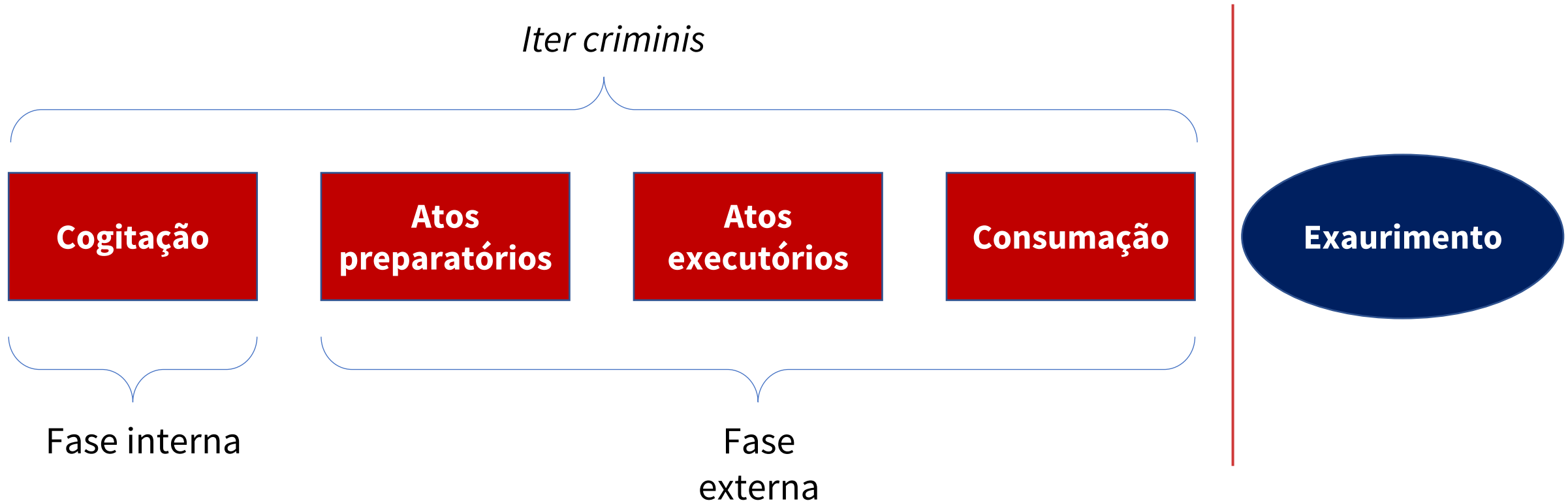
**Atos
executórios**

Consumação

Exaurimento

Fase interna

Fase
externa



Iter Criminis

Consumação (fase externa)

Código Penal, Art. 14 - Diz-se o crime:

I - consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal;

Exaurimento

- Crime exaurido é o crime plenamente esgotado
- Refere-se a acontecimentos posteriores à consumação do delito
 - Ex.: Extorsão mediante sequestro, CP, Art. 159 – “Sequestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate”
- Não integra o *iter criminis*

Exaurimento

- **O exaurimento influencia na dosimetria da pena.**

CP, Art. 59 – “O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime”

- Eventualmente, o exaurimento pode atuar como:

Qualificadora (ex.: art. 329, § 1º - Se o ato, em razão da resistência, não se executa)

Causa de aumento de pena (ex.: art. 317, § 1º - A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o funcionário retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional).

(CESPE / CEBRASPE - 2022 - IBAMA - Analista Ambiental) Com relação ao momento consumativo do crime e à sua forma tentada, julgue o item a seguir.

Para a configuração do crime consumado, é exigido o seu exaurimento, o que, na maioria das vezes, alcança acontecimentos posteriores ao resultado.

(FCC - 2021 - DPE-GO - Defensor Público) Sobre o iter criminis é correto afirmar que

Alternativas

- a) a consumação do crime formal requer o resultado naturalístico, pois dele depende a efetiva violação do bem jurídico.
- b) a cogitação é impunível, salvo em casos de milícia privada armada, grupo ou esquadrão.
- c) o ato preparatório, por constituir uma antecipação da tutela penal, não admite tipificação própria no Código Penal.
- d) o exaurimento, por se dar após a consumação da pena, não pode interferir na aplicação da pena, pois é incapaz de modificar o desvalor da ação.
- e) a tentativa só pode se configurar na presença do dolo de consumação do delito.

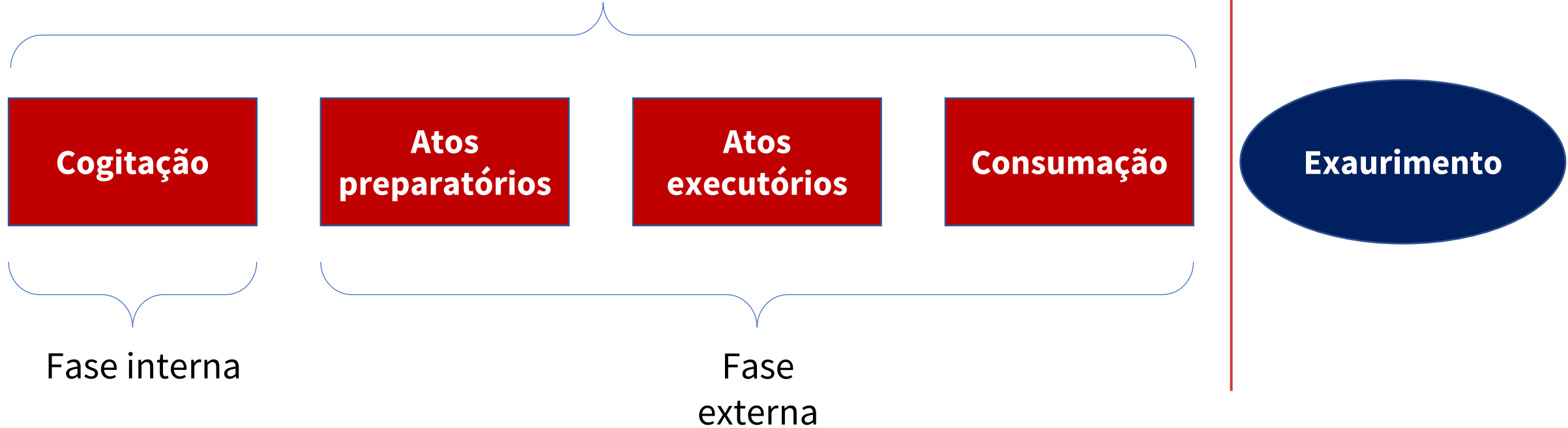
Tentativa

Denominações

- *Conatus* (esforço, em latim)
- Crime manco
- Crime imperfeito
- Crime incompleto

Iter Criminis

Iter criminis



Tentativa

CP, Art. 14 - Diz-se o crime:

Crime consumado

I - consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal;

Tentativa

II - tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Pena de tentativa

Parágrafo único - Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.

Tentativa

Elementos

- 1) Prática de atos executórios**
- 2) Ausência de consumação por circunstâncias alheias à vontade do agente**
- 3) Dolo voltado para a consumação do delito**
- 4) Resultado possível**

Natureza Jurídica da Tentativa

- **Causa obrigatória de diminuição de pena**
- **Norma de extensão ou de ampliação da conduta – ampliação temporal**
 - Subordinação imediata x Subordinação mediata (ampliada ou por extensão)

Punição da Tentativa

CP, Art. 14, Parágrafo único - *Salvo disposição em contrário, **pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.***

Qual teoria foi adotada, em regra, pelo Código Penal Brasileiro no que concerne à punição da tentativa?

Teoria objetiva, realística ou dualista

Punição da Tentativa

Excepcionalmente, o CP adotou a teoria subjetiva, voluntarística ou monista.

CP, Art. 14, Parágrafo único - **Salvo disposição em contrário**, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.

Punição da Tentativa

Crimes de atentado ou de empreendimento

Exemplos:

- 1) Art. 352, CP – (Evasão mediante violência contra a pessoa) “Evadir-se ou tentar evadir-se o preso ou o indivíduo submetido a medida de segurança detentiva, usando de violência contra a pessoa: Pena - detenção, de três meses a um ano, além da pena correspondente à violência.”
- 2) “Golpe de Estado. Art. 359-M, CP. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído: Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

Punição da Tentativa

CP, Art. 14, Parágrafo único - Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois terços.

Como definir o *quantum* da diminuição?

Quanto mais próximo o delito chegar da consumação, menor será a diminuição.

Ex. 1: tentativa de homicídio em que a vítima é atingida por um disparo de projétil no peito e fica 2 meses em coma

Ex. 2: tentativa de homicídio em que a vítima não sofre qualquer lesão